



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

**DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE ENG<sup>a</sup> DE SEGURANÇA DO TRABALHO-  
CREA/PB**

<b>Órgão de origem</b>	Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do CREA/PB	<b>Tipo de documento</b>	<b>DELIBERAÇÃO nº <u>114/2017</u></b>  <b>Processo Nº 1075862/2017</b>
Assunto:	: ANOTAÇÃO DE CURSO		
Interessado:	: ANDRÉ FIGUEIREDO NASCIMENTO		

A Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão nº 11/2017, estando presentes os seus Membros: Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. do Trabalho **Maria Aparecida Rodrigues Estrela**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Maurício Timótheo de Souza**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Carlos Cabral Araújo**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **José Ariosvaldo Alves da Silva**, Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho **Júlio Saraiva Torres Filho**, Eng<sup>a</sup> Ambiental/Seg. do Trabalho **Kátia Lemos Diniz**, Eng. de Produção/Seg. do Trabalho **Fábio Moraes Borges**, apreciando o Processo Nº **1075862/2017**, em que o Engenheiro de Minas **ANDRÉ FIGUEIREDO NASCIMENTO**, solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Segurança do Trabalho ministrado pela Faculdade INESP - Instituto Nacional de ensino Superior e Pesquisa, no período 04/09/2015 a 09/07/2017, com carga horária de 614 horas, e;

Considerando que o referido profissional possui registro neste Conselho desde 19/10/2012 como Engenheiro de Minas, formado em 18/10/2012;

Considerando que o requerente apresentou Cópia do CERTIFICADO expedido pela Faculdade INESP - Instituto Nacional de ensino Superior e Pesquisa, no período 04/09/2015 a 09/07/2017, com carga horária de 614 horas expedido em 14 de agosto de 2017 registrado sob o número 190 as folhas 07 do livro 01 em 14.08.2017;

Considerando que o profissional está regular com o CREA/PB, que possui registro neste Conselho desde 19/10/2012 como Engenheiro de Minas, formado em 18/10/2012;

Considerando que o documento exigido para a Anotação em questão é o competente Certificado e/ou Diploma de Conclusão do Curso de ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, atendendo assim a legislação em vigor, a saber, Leis Nº 7410/1995 e Nº 9.394/1996.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

**DELIBEROU:**

**1** – Pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, podendo ser procedida a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do profissional Engenheiro de Minas ANDRÉ FIGUEIREDO NASCIMENTO.

**2** – Encaminhar o presente processo para análise do Plenário, visto que neste Conselho não há Câmara Especializada relacionada à atividade desenvolvida, e em consonância com o Inciso III, Art. 13 da Lei 9.784/99.

João Pessoa, 20 de dezembro de 2017.

Eng<sup>a</sup> Civil/Seg. Trab. Maria Aparecida Rodrigues Estrela  
Coordenadora da Comissão de Eng<sup>a</sup> de Segurança do Trabalho - CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)